

Lei nº 109 de 10 de Novembro de 1949

Que autoriza o Prefeito a efetuar o pagamento de Cr\$ 3.421,90 ao Sr. Saburo Ono

Doutor Amelio de A. Vila Ribeiro, Prefeito Municipal de Cidade, usando de suas atribuições conferidas por Lei:

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Artº 1º - Faço o Prefeito Municipal autorizado a efetuar o pagamento do importancio de Cr\$ 3.421,90 (três mil quatrocentos e vinte um cruzeiros e noventa centavos), ao Sr. Saburo Ono, correspondente a parte dos despesos feitos com a construção do prédio para a Escola Mixto Rural do bairro do Fazendinha

Artº 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de Cidade em 10 de Novembro de 1949

Amelio de A. Vila Ribeiro

Por Deuero de Camargo Secretário Cont Registrado e publicado na Secretaria Municipal, na mesma data supra de acordo com o original.

Presbiterio

Lei nº 110 de 10 de Novembro de 1949

Que dispõe sobre pensão a viúva de ex-funcionario

Doutor Amelio de A. Vila Ribeiro, Prefeito Municipal de Cidade, usando de suas atribuições, conferidas por Lei:

Fica saber que a Câmara Municipal decretou e eu promulgo a seguinte Lei
Artº - 1º - Fica a Prefeitura Municipal, autorizada a conceder uma pensão mensal de Cr\$ 150,00 (cento e cinquenta cruzeiros) a Dna. Leucila Garcia Corrêa, viúva do Sr. Jore Correia Machado, falecido quando exercia o cargo de Tesoureiro da Prefeitura Municipal desta cidade, a partir de 1º de Janeiro de 1950.

§ único - Fica a Prefeitura Municipal, autorizada a consignar nos orçamentos anuais a verba de Cr\$ 1.800,00 (um mil e oitocentos cruzeiros), para o pagamento a pensão constante no presente artigo.

Artº 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cidade em 10 de Novembro de 1949

Jore Beamarço - Secretário Contador
Registrada e publicada no Secretaria Municipal na mesma data supra de acordo com o original.

Jore Beamarço

Lei nº 111 de 14 de Novembro de 1949.

Que dispõe sobre majoração da verba de representação do Prefeito

Doutor Aurelio de Avelo Ribeiro, Prefeito Municipal de Cidade, usando de suas atribuições, conferidos por Lei: